



**CONTRATO N.º 311/2018**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O Município de Naviraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ sob n.º 03.155.934/0001-90, pessoa jurídica de direito público, representada neste ato pela Sra. **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ**, situado à lote 98-P Assentamento Juncal, em Naviraí - MS, inscritano CNPJ sob n.º 02.317.085/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **Edson dos Santos Silva**, brasileiro, produtor rural, portador da RG: 3.057.680-2 SSP/PR, CPF n.º. 177.046.501-49, residente e domiciliado no Lote 98-P Assentamento Juncal no município de Naviraí-MS, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 003/2018 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestres letivos do exercício 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 124.006,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil Seis Reais e Vinte Centavos)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

392

- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
01	ALFACE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	UN	560	2,96	1.657,60
03	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	KG	165	3,29	542,85
04	COUVE FLOR - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	KG	160	6,33	1.012,80
05	MAMÃO FORMOSO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	300	3,20	960,00
06	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	900	10,26	9.234,00
07	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	KG	4.000	2,74	10.960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

393

08	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	600	5,13	3.078,00
09	VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	KG	300	9,02	2.706,00
10	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS.	PCT	10.000	2,91	29.100,00
11	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	KG	180	4,23	761,40
12	BATATA DOCE INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	KG	100	3,70	370,00
13	QUIABO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	KG	150	6,22	933,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

394

14	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	664	3,27	2.171,28
15	LIMÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	160	4,75	760,00
17	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	UN	1.000	5,22	5.220,00
19	CHEIRO VERDE INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	MÇ	1.813	3,18	5.765,34
21	COUVE MANTEIGA INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	MÇ	426	3,31	1.410,06
22	BRÓCOLIS - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	UN	180	6,68	1.202,40
25	MORANGO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	100	27,92	2.792,00
26	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE	LT	9.069	4,71	42.714,99





	IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 01 LITRO. ENTREGA DIÁRIA.				
28	ESPINAFRE – FRESCA, EM FOLHAS FRESCAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 180GR O MAÇO COM FOLHAS INTEGRAS E FRESCAS	MÇ	108	6,06	654,48
<b>Valor Total do Contrato =</b>					124.006,20

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

- GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
3.3.90.30.07.00.00 (R 1301)

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º003/2018, pela Resolução 026/2013/CD/FNDE e, 004/2015/CD/FNDE/MEC, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente





de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato terá vigência da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado no item 7 do preâmbulo do edital ou até o dia 31/12/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO" e publicado no extrato de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2018.

EDSON DOS SANTOS SILVA  
ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE  
TERRA E PAZ

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI  
Gerente de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conforme Decreto n°. 003/17

Testemunhas:

JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI  
Matrícula : 2910-6

SÂMIA APARECIDA NUNES  
Matrícula: 3374-0



**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**72C00CB1

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2018**

Contrato: 311/2018 - Processo: 255/2018 - Chamada Pública: 003/2018

**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

**Contratada:** ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**Itens:** 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 019, 021, 022, 025, 026 E 028.

**Valor total:** R\$ 124.006,20 (cento e vinte e quatro mil seis reais e vinte centavos).

**Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 1301).

**Assinam:** Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Edson dos Santos Silva (pela Contratada).

**Data de Assinatura do Contrato:** 28/08/2018

**Prazo de Vigência:** 28/08/2018 a 31/12/2018

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**A62C3D54

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2018**

Contrato: 312/2018 - Processo: 255/2018 - Chamada Pública: 003/2018

**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

**Contratada:** AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**Itens:** 010, 018 E 026.

**Valor total:** R\$ 74.408,01 (setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e um centavo).

**Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 1301).

**Assinam:** Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Maria da Cruz Silva (pela Contratada).

**Data de Assinatura do Contrato:** 28/08/2018

**Prazo de Vigência:** 28/08/2018 a 31/12/2018

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**5FBFC15F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2018**

Contrato: 313/2018 - Processo: 255/2018 - Chamada Pública: 003/2018

**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

**Contratada:** AFIN – ASSOCIAÇÃO HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA E NOVO HORIZONTE DO SUL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**Item:** 023.

**Valor total:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

**Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 1301).

**Assinam:** Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Juliano Augustinho Manari (pela Contratada).

**Data de Assinatura do Contrato:** 28/08/2018

**Prazo de Vigência:** 28/08/2018 a 31/12/2018

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**053C4C62

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2018**

Contrato: 314/2018 - Processo: 255/2018 - Chamada Pública: 003/2018

**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

**Contratada:** COOAJU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**Item:** 001, 019, 020 E 021.

**Valor total:** R\$ 24.851,14 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e catorze centavos).

**Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 1301).

**Assinam:** Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Julindro Lopes da Silva (pela Contratada).

**Data de Assinatura do Contrato:** 28/08/2018

**Prazo de Vigência:** 28/08/2018 a 31/12/2018

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**C6B4FFBE

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2018**

Contrato: 315/2018 - Processo: 255/2018 - Chamada Pública: 003/2018

**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

**Contratada:** COOAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NAVIRAÍ

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**Item:** 001, 003, 004, 008, 013, 014, 015, 016, 019, 021, 022 e 028.

**Valor total:** R\$ 24.463,55 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00 (R 1301).

**Assinam:** Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (pela Contratante) e Ítalo Cândido de Marco (pela Contratada).

**Data de Assinatura do Contrato:** 28/08/2018

**Prazo de Vigência:** 28/08/2018 a 31/12/2018

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**4B3422F0

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.**  
**065/2018**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no: